



PORTARIA/SEMESP/N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5283 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais esportivos.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais esportivos (amostra destes materiais) que, serão adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais esportivos (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- | | |
|---|----------------------|
| I – Presidente: Carlos Antônio Sfalsin - | matrícula nº 35785; |
| II - Membro: Ronaldy Siqueira Bastos – | matrícula nº 112847; |
| III- Membro: Cláudio Márcio de Souza – | matrícula nº 115198; |
| IV- Membro: Diego Souza Lemos - | matrícula: 116856 |
| V- Membro: Wilson Gomes Junior - | matrícula: 114.139 |

Parágrafo Único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais esportivos (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos cujo objeto seja a aquisição de materiais esportivos.

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais esportivos.

Art. 6º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo Único. A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 7º Na ausência do presidente da Comissão, os membros presentes decidirão entre si a quem caberá presidir excepcionalmente a reunião.

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 8º Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS ANTONIO SFALSIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer (Interino)

MAT. 35785

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 08 de janeiro de 2019.

SERVIÇO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c o Art. 65 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Jovelina Araújo de Carvalho - matrícula nº 100.064-5, ocupante do cargo de MaPB III - Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMESP/N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5283 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais esportivos.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar a análise e acompanhamento dos materiais esportivos (amostra destes materiais) que, serão adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II - Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais esportivos (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Carlos Antônio Sfalsin - matrícula nº 35785;

II - Membro: Ronaldy Siqueira Bastos - matrícula nº 112847;

III- Membro: Cláudio Márcio de Souza - matrícula nº 115198;

IV- Membro: Diego Souza Lemos - matrícula: 116856

V- Membro: Wilson Gomes Junior - matrícula: 114.139

Parágrafo Único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais esportivos (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos cujo objeto seja a aquisição de materiais esportivos.

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais esportivos.

Art. 6º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo Único. A Comissão se reunirá para o exercício de suas atividades com quórum mínimo de três membros.

Art. 7º Na ausência do presidente da Comissão, os membros presentes decidirão entre si a quem caberá presidir excepcionalmente a reunião.

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 8º Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS ANTONIO SFALSIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
(Interino)

LICITAÇÕES**AVISO DE FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018**

O Município de Cariacica, torna público, que os lotes descritos abaixo, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para provável aquisição de Material médico, que obteve o seguinte resultado:

Lot 03 e 04: FRACASSADOS

Processo nº 17.528 /2018

Cariacica-ES, 07/01/2019

Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro

DIVERSOS**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 26.968/2018

Contrato nº. 197/2018

Contratante: PMC

CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de coffe break.

Valor: R\$ 43.030,00 (quarenta e três mil, trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807